



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**EMENDA MODIFICATIVA N.º 12/2018 – PLENÁRIO (1º TURNO)
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

**Ao PROJETO DE LEI N.º 1.998, de 2018,
que "Autoriza o Poder Executivo a instituir
o Serviço Social Autônomo Parque Granja
do Torto - PGT, e dá outras
providências."**

Dê-se ao parágrafo único do art. 8º do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 8º

(....)

Parágrafo único. O PGT deve apresentar ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, anualmente, até 31 de janeiro, relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão do exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral do contrato de gestão e as análises gerenciais cabíveis.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	21/01/2018
Assinatura	
	Matrícula

A alteração proposta com a presente Emenda Modificativa tem por objetivo incluir o este Poder para que seja apresentado pelo PGT o relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão do exercício anterior, com a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral do contrato de gestão e as análises gerenciais cabíveis.

Tal emenda encontra-se amparada pelo Art. 3º, incisos III, IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Autor